



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 37.776 de 15 de maio de 2026**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                  |                       |
|------------------------|-------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |                       |
| Unidade                | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |                       |
| Classificação          |       | 02.062.0007.2.010.00                             |                       |
| Ficha                  | 084   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 3.000,00          |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                    |                       |
| Unidade                | 10.02 | Dir. e Coord/PABA                                |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0040.2.048.00                             |                       |
| Ficha                  | 413   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 400.000,00        |
| Unidade                | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0179.2.191.00                             |                       |
| Ficha                  | 526   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 200.000,00        |
| Unidade                | 10.19 | Administração/SESAU                              |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0208.2.225.00                             |                       |
| Ficha                  | 610   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 1.200,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                  | <b>R\$ 604.200,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                       |                       |
|------------------------|-------|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos      |                       |
| Unidade                | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                       |                       |
| Classificação          |       | 02.062.0007.2.010.00                                  |                       |
| Ficha                  | 079   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             | R\$ 3.000,00          |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                         |                       |
| Unidade                | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica                  |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0039.2.047.00                                  |                       |
| Ficha                  | 390   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             | R\$ 1.200,00          |
| Unidade                | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                     |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0179.2.191.00                                  |                       |
| Ficha                  | 525   | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ | R\$ 200.000,00        |
| Unidade                | 10.13 | Coord. Atenção Farmaceutica Básica                    |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0210.2.227.00                                  |                       |
| Ficha                  | 551   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             | R\$ 400.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                       | <b>R\$ 604.200,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração